



Projeto de Lei 40/2024

Protocolo 39587 Envio em 13/11/2024 14:42:31

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

OFÍCIO Nº 728/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº ____/2024.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002060/2024-67.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, objetivando a realização de projetos, programas ou ações culturais".

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da matéria.

A natureza relevante da matéria reside no fato de se tratar de convênio a ser celebrado na área de cultura, para realização de projetos, programas ou ações culturais.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de envio da documentação à Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, por meio do Sistema SP Sem Papel – SP

Demandas ainda este mês, e viabilizar a celebração do convênio, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/11/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027093** e o código CRC **AA3DEAD4**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00002060/2024-67

SEI nº 0027093



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, objetivando a realização de projetos, programas ou ações culturais”.

O convênio a ser celebrado com a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativa decorre da **Emenda Parlamentar nº 2024.040.61975**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, de autoria do Deputado Estadual Emídio de Souza, indicado para o evento de Lançamento do Natal (Natal Antecipado). A celebração do convênio se dará pelo Sistema SP SEM PAPEL / SP Demandas, do Governo do Estado.

Para cadastro da demanda parlamentar será necessária a providência de uma série de documentos, dentre eles, a lei autorizadora do ajuste. Por utilizar o meio de processamento digital, a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas não disponibilizou a minuta padrão do convênio, como é de praxe, o que ocorrerá durante o trâmite digital da demanda parlamentar.

Por se tratar de uma estância turística, Paraguaçu Paulista demanda a realização de eventos culturais, como shows, exposições e tantas outras ações que necessitam de recursos oriundos das esferas municipal, estadual e federal. Esses eventos beneficiam direta e indiretamente aproximadamente 100 mil pessoas. Além da população paraguaçuense de 42 mil habitantes, esse eventos beneficiam visitantes de outras cidades da região, como Borá, Lutécia, Cruzália, Maracaí, Assis, Quatá, Rancharia, Marília entre outras, bem como proporcionam o ambiente ideal para atrair

investidores, expositores e fornecedores, favorecendo positivamente a economia local e a geração de renda no Município.

Assim, considerada a natureza relevante e a urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A natureza relevante da matéria reside no fato de se tratar de convênio a ser celebrado na área de cultura, para realização de projetos, programas ou ações culturais.

A urgência, por sua vez decorre da necessidade de envio da documentação à Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, por meio do Sistema SP Sem Papel – SP Demandas ainda este mês, e viabilizar a celebração do convênio, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, objetivando a realização de projetos, programas ou ações culturais.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas, objetivando a realização de projetos, programas ou ações culturais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei e do convênio a ser celebrado correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 13/11/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027095** e o código CRC **E08CF6BC**.

Projeto de Lei 40/2024 Protocolo 39587 Envio em 13/11/2024 14:42:31
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2024/22141/22141_original.pdf

Visualizar Dados da Emenda



Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

Emidio de Souza

Nº da Emenda:

2024.040.61975

CNPJ do beneficiário:

44.547.305/0001-93

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA

Município:

PARAGUAÇU PAULISTA

Objeto:

Fomento Difusão e Cultural - Recursos para o lançamento do Natal-Natal Antecipado

Secretaria:

SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Situação:

Transferência Voluntária processada - 23/08/2024 às 08:20

Valor (R\$):

100.000,00

Tipo:

Transferência Voluntária

Fechar

Valor Contrapartida:

R\$ 0,00

Valor Total:

R\$ 100.000,00

Valor da Emenda:

R\$ 100.000,00

Nome do Parlamentar:

Emidio de Souza

Emenda

2024.040.61975

Transferência Voluntária



Itens da demanda

Itens:

Selecione

Adicionar

	Item	Valor (R\$)	Quantidade	Subtotal (R\$)
 	Evento cultural	100.000,00	1	100.000,00
Total:				100.000,00

Visualizar Dados da Emenda

Dados da emenda

Nome do Parlamentar:

Emidio de Souza

Nº da Emenda:

2024.040.61975

CNPJ do beneficiário:

44.547.305/0001-93

Beneficiário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU PAULISTA

Município:

PARAGUAÇU PAULISTA

Objeto:

Fomento Difusão e Cultural - Recursos para o lançamento do Natal-Natal Antecipado

Secretaria:

SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Situação:

Transferência Voluntária processada - 23/08/2024 às 08:20

Valor (R\$):

100.000,00

Tipo:

Transferência Voluntária

+ Arquivo(s) anexado(s) à demanda



Fluxo da Demanda

Estado Atual

Em cadastramento

Encaminhar para análise da Secretaria de destino



Cancelar demanda



Não é possível retornar para o Estado Anterior

Resumo

Gerar PDF

Visualizar Arquivos do Processo

